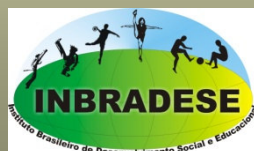




Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2007-2015)



MARCO LEGAL

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE COMO SUJEITOS DE DIREITOS

A evolução do direito é reveladora da maneira da sociedade pensar e se relacionar com a criança e o adolescente.

MARCOS LEGAIS E REGULATÓRIOS:

- Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959);
- Constituição Federal (1988)
- Estatuto da Criança e do Adolescente (1990);
- Convenção sobre os Direitos da Criança – ONU (1990);
- Lei Orgânica de Assistência Social (1993);
- Política Nacional de Assistência Social (2004);
- Diretrizes Internacionais - crianças privadas de cuidados parentais (2006)

MARCO LEGAL

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à **convivência familiar e comunitária** (...)” CF, art. 227

“Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a **convivência familiar e comunitária** (...)” ECA, art. 19.

“A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
(...) III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à **convivência familiar e comunitária**, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;” LOAS, ART. 4º.

“O abrigo constitui medida **excepcional e provisória** (...)”; ECA, Art. 101.

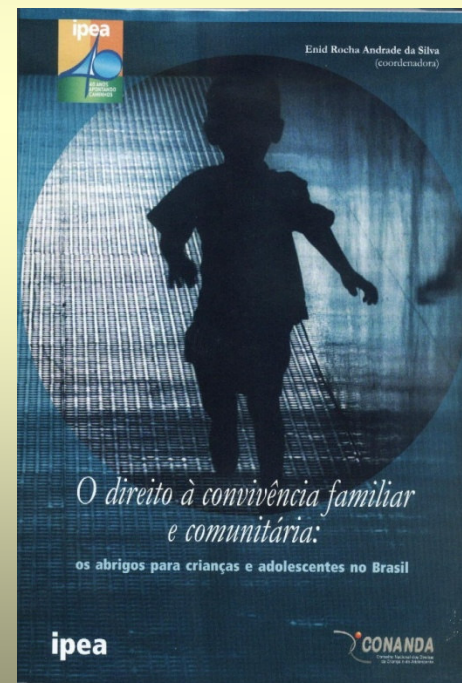
ANTECEDENTES

✓ **Caravana da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados por 08 Estados – Correio Braziliense de 09/01/2002**

✓ **2002 / 2003**
Colóquio sobre abrigos (DCA/MJ, SEAS/MPAS e UNICEF)

✓ **Comitê de Reordenamento de Abrigos - coordenação da (SEAS), depois MDS**

✓ **2003 / 2004**
Levantamento dos Abrigos da Rede SAC – SEDH/CONANDA/IPEA



LEVANTAMENTO IPEA - 589 ABRIGOS DA REDE SAC - 19.373 crianças e adolescentes.

Vínculos Familiares

- 86,7% têm família
- 58,2% mantém vínculos familiares

Tempo de permanência no Abrigo

- 52,6% permanência por mais de 02 anos;
- 20% mais de 6 anos

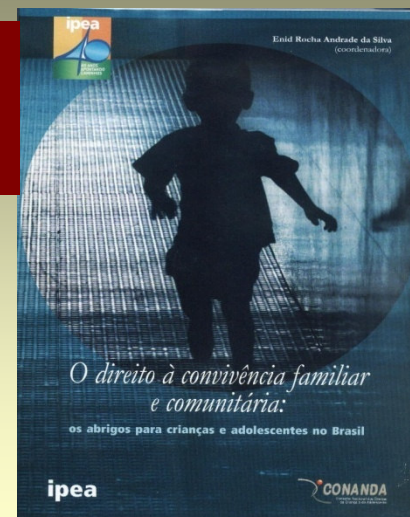
Motivo de ingresso no abrigo

- 24,1% por situação de pobreza;
- 50,1% está relacionado à pobreza / carência material, vivência de rua, exploração no trabalho ou mendicância;

Articulação com a Justiça:

- **43,4% sem processo judicial;**
- 10,7% em condição legal de adoção.

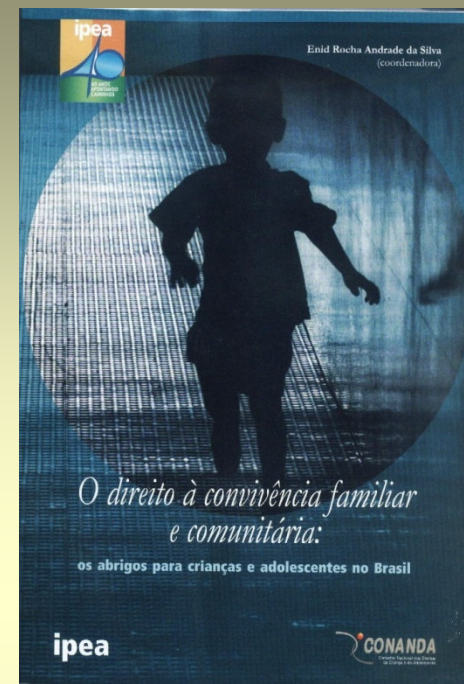
Para 35,5% das crianças e adolescentes a situação de pobreza é a principal dificuldade para o retorno ao convívio familiar.



LEVANTAMENTO IPEA - ABRIGOS DA REDE SAC

Características do Atendimento nos Abrigos

- **5,8% preservam os vínculos familiares**
(incentivam a convivência com a família de origem e não desmembram grupos de irmãos);
- **14% trabalham para a reestruturação familiar;**
- **42% encaminham relatórios periódicos à Justiça;**
- **6,6% promovem a participação na vida da comunidade local;**
- **8% têm aspecto semelhante ao de residência e atendem pequenos grupos;**
- * **35% dos trabalhadores dos abrigos são voluntários:**
 - 35% dos profissionais da equipe técnica;
 - 11% dos cuidadores;
 - 51% dos profissionais responsáveis pela administração institucional;



Comissão Intersectorial

- Criação, por decreto presidencial, em **19/10/2004**.
- O decreto determina que:
"Os órgãos setoriais envolvidos consignarão em seus orçamentos anuais recursos específicos para a execução das ações previstas nos programas e projetos aprovados pela Comissão." art. 9



Comissão Intersectorial

- **Julho/2005:** Comissão Intersectorial apresenta subsídios ao CNAS e ao CONANDA;
- **Julho/2005 - Maio/2006:** análise e aprimoramento por parte dos dois conselhos;
- **Junho – Julho/2006:** Consulta Pública
 - Internet;
 - Encaminhado, pelo CONANDA e pelo CNAS, a **todos** os Conselhos Estaduais e Municipais.
 - Análise e incorporação das contribuições.
- **Dezembro/2006:** Aprovação do Plano, em assembléia conjunta do CONANDA e CNAS.



Temas que orientaram a discussão e elaboração dos objetivos e ações do PNCFC

*Valorização da Família:
Políticas de Apoio Sócio-Familiar*

*Reordenamento dos Abrigos e
Implementação de Programas de
Famílias Acolhedoras / Repúblicas*

Adoção

Plano Nacional - Mudança de Paradigmas

Cultura da Institucionalização	Garantia de Direitos
✓ Resposta às situações de vulnerabilidades e risco: institucionalização	✓ Resposta: apoio sócio-familiar e inclusão nas políticas públicas
✓ O abrigo como o " <i>Internato do Pobre</i> " (Fonseca, 1995);	✓ O abrigo como medida protetiva, de caráter excepcional;
✓ Longa permanência	✓ Provisoriedade do atendimento;
✓ Despotencialização das famílias: "solução para educar adequadamente as crianças pobres";	✓ Potencialização das famílias: promoção da reintegração familiar e, excepcionalmente, adoção;
✓ Cuidados massificados	✓ Respeito à individualidade e história do usuário;
✓ Isolamento e segregação	✓ Inserção na comunidade e preservação de vínculos;
✓ Revitimização	✓ Reparação;
✓ Violação de direitos	✓ Proteção e Defesa
✓ Adoção como solução	✓ Adoção qdo for impossível reintegração

PRINCIPAIS ASPECTOS

- ***APOIO À FAMÍLIA: PREVENÇÃO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO;***
- ***EXCEPCIONALIDADE E PROVISORIEDADE DO AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR;***
- ***REORDENAMENTO DOS ABRIGOS;***
- ***IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS;***
- ***REINTEGRAÇÃO FAMILIAR***
- ***ADOÇÃO: EM CONSONÂNCIA COM O ECA E CENTRADA NO INTERESSE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***
- ***FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA DO ADOLESCENTE E DO JOVEM ADULTO***

ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Desenho do Plano Nacional:

1. Diretrizes
1. Objetivos Gerais
1. Eixos Estratégicos
1. Implementação, Monitoramento e Avaliação
1. Responsabilidades nas três Esferas de Governo
1. Plano de Ação

Diretrizes do Plano Nacional

1. Centralidade da família nas políticas públicas;
2. Primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família;
3. Reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de dificuldades;

4. Respeito à diversidade étnico-cultural, à identidade e orientação sexuais, à equidade de gênero e às particularidades das condições físicas, sensoriais e mentais;
5. Fortalecimento da autonomia do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida;
6. Garantia dos princípios de excepcionalidade e provisoriedade nos Programas de Famílias Acolhedoras e de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes;

7. Reordenamento dos programas de Acolhimento Institucional;
8. Adoção centrada no interesse da criança e do adolescente;
9. Controle social das políticas públicas.

Objetivos gerais

1. Ampliar, articular e integrar as políticas, os programas e os projetos de apoio sócio-familiar para a promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária;
2. Difundir uma cultura de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;

3. Proporcionar, por meio de apoio psicossocial adequado, a manutenção da criança ou adolescente em seu ambiente familiar e comunitário, considerando os recursos e potencialidades da família natural, da família extensa e da rede social de apoio;
4. Fomentar a implementação de Programas de Famílias Acolhedoras;
5. Assegurar que o Acolhimento Institucional seja efetivamente utilizado como medida de caráter excepcional e provisório, adequado aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo ECA;

6. Fomentar a implementação de programas para promoção da autonomia do adolescente e/ou jovem egressos de programas de acolhimento;
7. Aprimorar os procedimentos de adoção nacional e internacional;
8. Assegurar estratégias e ações que favoreçam mecanismos de controle social e mobilização, na perspectiva de implementação do Plano Nacional;
9. Aprimorar e integrar mecanismos para o co-financiamento, pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, das ações previstas no Plano.

IMPLEMENTAÇÃO

Eixos estratégicos:

- ✓ **análise de situação e sistemas de informação;**
- ✓ **atendimento;**
- ✓ **marcos normativos e regulatórios; e**
- ✓ **mobilização, articulação e participação.**

Objetivos e ações: 2007 - 2015

- ✓ **Curto prazo: 2007-2008;**
- ✓ **Médio prazo: 2009-2011;**
- ✓ **Longo prazo: 2012-2015;**
- ✓ **Ações permanentes: 2007-2015**

EIXOS ESTRATÉGICOS

I - Análise da Situação e Sistemas de Informação

- Aprofundamento e identificação dos fatores que favorecem ou ameaçam a convivência familiar e comunitária - levantamento de dados, realização de pesquisas;
- **Mapeamento e análise** das iniciativas de Apoio Sócio-Familiar, Programas de Famílias Acolhedoras, Acolhimento Institucional, e Adoção e sua adequação aos marcos legais;
- Aprimoramento e valorização da **comunicação entre os Sistemas de Informação** sobre crianças, adolescentes e família.

EIXOS ESTRATÉGICOS

I - Análise da Situação e Sistemas de Informação

- Aprofundamento e identificação dos fatores que favorecem ou ameaçam a convivência familiar e comunitária - levantamento de dados, realização de pesquisas;
- **Mapeamento e análise** das iniciativas de Apoio Sócio-Familiar, Programas de Famílias Acolhedoras, Acolhimento Institucional, e Adoção e sua adequação aos marcos legais;
- Aprimoramento e valorização da **comunicação entre os Sistemas de Informação** sobre crianças, adolescentes e família.

EIXOS ESTRATÉGICOS

II - Atendimento

- Ampliação e estruturação de programas de atendimento sócio-familiar;
- Sistematização de metodologias participativas de trabalho com famílias e comunidade;
- Reordenamento dos Programas de Abrigo - “Mutirão interinstitucional”
- Implementação de políticas e Programas de Famílias Acolhedoras;
- Construção de parâmetros de atendimento;
- Intersetorialidade.

EIXOS ESTRATÉGICOS

III - Marcos normativos e regulatórios

- Parametrização e regulamentação dos programas de apoio sócio-familiar, de acolhimento familiar e institucional e de apadrinhamento;
- Regulamentação e aplicação dos conceitos de “excepcionalidade e provisoriedade”;
- Aprimoramento dos instrumentos legais de proteção social que ofereçam alternativas e a possibilidade do contraditório à suspensão ou destituição do poder familiar.

EIXOS ESTRATÉGICOS

IV - Mobilização, Articulação e Participação

- Estratégias de comunicação social para mobilização da sociedade (adoções necessárias, acolhimento familiar, direito à convivência familiar, controle social das políticas públicas, etc.) e afirmação de novos valores;
- Mobilização e articulação para a garantia da provisoriedade e excepcionalidade do Acolhimento Institucional e para o Reordenamento dos abrigos;
- Articulação e integração de ações entre as três esferas de Poder;
- Garantia de recursos para viabilização do Plano.

FAMÍLIA

- **Conceito de Família:** Reconhecimento de que a função da família pode ser exercida nos mais diversos arranjos familiares;
- **Contextualização da Criança e do Adolescente:** vistos de forma indissociável do seu contexto sócio-familiar e comunitário;
- **Trabalho Social com Famílias:** valorização das potencialidades, reconstrução das relações, superação de padrões violadores, protagonismo;
- **Apoio à Família:** a) Apoio sócio-familiar- Estratégias preventivas;
b) Intervenções em situações de risco - Prevenção do afastamento e promoção da reintegração familiar (acesso às políticas públicas e serviços de apoio, para que ela possa desempenhar seu papel de proteção e cuidado dos filhos).

Descobrir e valorizar as fortalezas e potencialidades ao invés de diagnosticar o que está errado em relação a um pretenso modelo de saúde e normalidade (PNCFC).

EXCEPCIONALIDADE E PROVISORIEDADE DO AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR

- Difusão de informações: capacitação da rede para identificação de situações de violação de direitos da criança e do adolescente;***
- Fortalecimento e Articulação dos Serviços de Atendimento às Famílias em Situações de Crise (assistência social, saúde e outros);***
- Qualificação das intervenções para o diagnóstico da situação: conselheiros tutelares, profissionais da saúde, Justiça, Ministério Público, Assistência Social e outros;***

Decisão do afastamento sempre baseada em ESTUDO PSICOSSOCIAL, realizado de modo articulado

Foco no fortalecimento dos vínculos e no trabalho pela REINTEGRAÇÃO FAMILIAR.

REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

-Atendimento em pequenos grupos;

- **Utilização da rede de serviços, participação na vida comunitária;**
- **Articulação permanente com o SGD;**
- **Garantia da Excepcionalidade e Provisoriedade da Medida (estudo psicossocial prévio; preservação e fortalecimento dos vínculos e trabalho com as famílias, articulação com a rede, etc.)**
- **Foco no processo de reintegração familiar.**

Ambiente de Qualidade:

- * **Familiar sem substituir a família;**
- * **Ambiente e relação com o cuidador: segurança e previsibilidade;**
- * **Espaço privado/individual e preservação da história da criança e do adolescente;**
- * **Preservação de vínculos entre irmãos;**
- * **Fortalecimento de vínculos familiares, foco na integração à família e processo de desligamento gradativo;**
- * **Fortalecimento da convivência comunitária;**
- * **Sem distanciar-se excessivamente do contexto de origem.**

IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

- Mobilização, cadastramento, seleção, capacitação, acompanhamento e supervisão das famílias acolhedoras por uma equipe multiprofissional;
- Acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar;
- Articulação com a rede serviços, com a Justiça da Infância e da Juventude, CT e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos;
- Guarda Condicionada à Permanência da Família Acolhedora no Programa

Atendimento:

- individualizado, em ambiente familiar: maior razão adulto/criança;
- participação na vida comunitária: relações comunitárias e utilização da rede de serviços;
- preservação de vínculos com a família de origem.

NÃO deve ser confundido com adoção !!!

ATENÇÃO A ADOLESCENTES ABRIGADOS E JOVENS EGRESSOS DE ABRIGOS

- ✓ ***Potencialização da autonomia e do protagonismo, construção do projeto de vida, qualificação profissional, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;***
- ✓ **Desligamento gradativo do abrigo;**
- ✓ **Implementação de Repúblicas para jovens egressos de abrigos, como forma de transição do abrigo para a autonomia;**

REINTEGRAÇÃO FAMILIAR

Ampliação da oferta e qualificação das intervenções nos serviços de atendimento às famílias: assistência social, saúde, educação, etc.

- Elaboração de planos de trabalho articulados: famílias e profissionais das diversas políticas públicas e SGD;***
- Permanente articulação entre instâncias que acompanham a família;***
- Reconhecimento da competência das famílias e fortalecimento da auto-estima: potencialização de seus recursos para superação de suas dificuldades;***
- Permanente comunicação com a Justiça da Infância e da Juventude: informando à autoridade judiciária sobre a situação das crianças e adolescentes atendidos e de suas famílias;***
- RESPEITO À DIVERSIDADE.***

ADOÇÃO

- **AFIRMAÇÃO DO ECA:** quando esgotados os recursos para a manutenção na família de origem;
- **GARANTIA DE DIREITOS:** Encontrar uma família para crianças e adolescentes privados da convivência familiar, restituindo-lhes o status de *filho*;
- **Comunicação permanente com o sistema judiciário:** evitar que crianças e adolescentes sem possibilidade de serem reintegrados fiquem “esquecidos” nos abrigos;
- **Busca ativa de adotantes para crianças maiores e adolescentes, com deficiência, vivendo com HIV e grupos de irmãos, dentre outros.**
- **Preparação e acompanhamento das famílias, das crianças / adolescentes e dos cuidadores:** desligamento e integração a uma nova família (articulação entre serviços de acolhimento, GAA’s e VIJ’s).
- **Cadastro Nacional de Adotantes e Adotandos;**

IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Cumprimento integral deste Plano nas três esferas de governo;
- Constituição formal de Comissão Nacional Intersectorial (Grupo de Trabalho);
- Elaboração de Planos Estaduais e Municipais e constituição de Comissões Intersectoriais (Grupos de Trabalho);
- Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente nas três esferas públicas assumindo o Plano como prioridade(2007) - previsão de recursos nos orçamentos;
- Participação e integração entre os Conselhos de Direitos da Criança e Setoriais nas três esferas de governo;
- Co-responsabilidade entre os entes federativos.

Específico à Esfera Federal

- Articular com as Comissões das esferas estadual e municipal para ampliar o diálogo e acompanhar o desenvolvimento das tarefas e ações dos referidos Planos;
- Produzir informações consolidadas sobre a implementação do Plano;
- Socializar as informações consolidadas;
- Co-financiar as ações necessárias à implementação do presente Plano, bem como dos Planos Estaduais e Municipais;
- Apresentar anualmente Relatório de Implementação do Plano Nacional com informações sobre orçamento

Específico à Esfera Estadual

- Dialogar permanentemente com a Comissão Nacional e com os municípios;
- Elaborar o Plano Estadual;
- Apoiar os municípios no cumprimento deste Plano, inclusive na produção de informações a serem consolidadas;
- Produzir informações consolidadas sobre a implementação do Plano;
- Socializar as informações consolidadas;
- Encaminhar informações sobre monitoramento e as avaliações referentes à implementação do Plano;
- Co-financiar as ações necessárias à implementação do presente Plano, bem como dos Planos Estaduais e Municipais.

Específico à Esfera Municipal

- Dialogar permanentemente com a Comissão Nacional e Estadual;
- Elaborar o Plano Municipal;
- Produzir informações consolidadas sobre a implementação do Plano;
- Socializar as informações consolidadas;
- Encaminhar informações sobre monitoramento e as avaliações referentes à implementação do Plano;
- Co-financiar as ações necessárias à implementação do presente Plano, bem como do Plano Municipal.

AÇÕES NO ÂMBITO LOCAL

COMISSÃO / GT MUNICIPAL para implementação do PNCFC:

- Articulação intersetorial para a implementação das ações previstas;

- Diagnóstico da situação local:

* mapeamento dos serviços de apoio à família – prevenção e intervenção; e dos serviços de acolhimento – estudo psicossocial “mutirão interinstitucional”;

* Identificação de demandas: fortalecimento das políticas de apoio sócio-familiar; reordenamento dos abrigos; implementação de Programas de Famílias Acolhedoras; capacitação dos atores; fortalecimento do processo de reintegração familiar e da articulação intersetorial – assistência social, Justiça, saúde, etc; aprimoramento dos procedimentos relativos à adoção; implementação de GAA, etc.

Plano de Ação Local: O QUE / QUEM / COMO / QUANDO, bem como do Plano Municipal.

Financiamento

- **Visibilidade do Plano Nacional** – garantia, prioridade e transparência na alocação dos recursos orçamentários, assegurando.
- Destinação do recurso no orçamento, com metas discriminadas no **Plano Plurianual (PPA)**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e confirmadas na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.
- **Celebração de convênios:** Deverão compor uma via para a implementação de programas, projetos e ações estratégicas de implantação e consolidação do Plano Nacional.